



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 39/2016

Propina do Mestrado Integrado em Medicina Para o ano letivo 2016/2017

1. Na sequência da fixação pelo Conselho Geral, em reunião de 17 de Março de 2016, da propina relativa ao ano letivo 2016/2017 do Mestrado Integrado em Medicina no valor de 1063,47€, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, reunido a 21 de junho de 2016 determinou que a mesma pode ser paga de uma só vez no acto da inscrição, ou em quatro prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 268,47€ a pagar no acto da matrícula e inscrição;
 - 2.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de Janeiro de 2017;
 - 3.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de Março de 2017;
 - 4.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de Maio de 2017.
2. Os alunos bolseiros dos Serviços de Acção Social poderão fazer o pagamento da propina, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, em quatro prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 268,47€ a pagar até 31 de Janeiro de 2017;
 - 2.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de Março de 2017;
 - 3.ª Prestação – 265€ a pagar até 30 de Abril de 2017;
 - 4.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de Maio de 2017.
3. Para os alunos que requereram a atribuição de bolsa aos Serviços da Acção Social, caso à data do pagamento da 1.ª prestação de propinas, ainda não sejam conhecidos os resultados de atribuição das mesmas, serão definidos novos períodos de pagamento.
4. Caso o pedido da bolsa de estudo seja indeferido, os alunos devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação do indeferimento, por parte dos SASULisboa.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 22 de junho de 2016.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)